

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 4498/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

27/09/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 266/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



#### LEI N° 4.498, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de dezembro de 2016, destinado à contratação de serviços de terceiros.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.850/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de dezembro de 2016, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Secretaria de Turismo e Des. Comércio e Indústria, destinado à contratação de serviços de terceiros, com a seguinte classificação orçamentária:

### 021100 SECRETARIA DE TURISMO E DES. COMÉRCIO E INDÚSTRIA 23.695.0240.2448.0000 – Eventos Turísticos (240) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.......R\$ 70.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| 020500 | SECRETARIA | DE | ADMINISTR | AÇÃO |
|--------|------------|----|-----------|------|
|--------|------------|----|-----------|------|

04.122.0056.2008.0000 - Manutenção de Secretaria

(061) - 3.3.90.32.00 - 01.110.000 - Mat. bem ou Serviço p/ Dist Grat......R\$ 40.000,00

## 021100 SECRETARIA DE TURISMO E DES. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

23.695.0240.2061.0000 - Realização da Feira do Bordado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 27 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

